



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 189/2019 – de 16 de setembro de 2020.

SÚMULA: Autorização para executar transações bancárias relativo a recursos de origem da LEI AUDIR BLANC, junto ao Banco do Brasil S/A.

O Sr. Acácio Secci, Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Assaí:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado aos servidores **MARIANA VALERIA LEONARDI**, portadora do CPF/MF sob nº 939.249.509-97 e **KATYA HIROMI TAGO**, portadora do CPF/MF sob nº 757.356.109-10 a executar todos os serviços relativos à movimentação bancárias referente à origem de recursos advindos da Lei Audir Blanc, junto ao Banco do Brasil S/A, Conta Corrente 18.887-5, Agência 0388-3 (ASSAI), em especial as seguintes transações:

- I. Abrir conta de depósito;
- II. Solicitar saldo, extratos e comprovantes;
- III. Efetuar resgates de aplicações financeiras;
- IV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- V. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- VI. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- VII. Solicitar saldos, extratos de aplicações financeiras de investimento;
- VIII. Realizar alterações de limite de transferência e pagamentos de contas;
- IX. Cadastrar contas favorecidas de crédito;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE SETEMBRO DE 2020.


ACÁCIO SECCI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 16/09/20, Edição nº 1822


Assinatura